L E I Nº 011/84.-

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ PARA A EXECUÇÃO DO PRAM - Programa de Ação Municipal.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste , Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Paraná, para a execução do PRAM - Programa de Ação Municipal no âmbito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de hum mil, novecentos e oitenta e quatro.

NEY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal